

# Educar para os direitos humanos no espaço não formal de ensino: uma análise a partir da perspectiva das detentas da penitenciária Maria Júlia Maranhão (PB)

Virgínia Maia de Araújo Oliveira <sup>[1]</sup>, Alysson André Régis Oliveira <sup>[2]</sup>, Tatiana Losano de Abreu <sup>[3]</sup>

[1] virginia\_maia\_@hotmail.com. [2] alysson.oliveira@ifpb.edu.br. [3] tatiana.abreu@ifpb.edu.br. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

## RESUMO

O presente artigo tem seu foco na educação para os direitos humanos no espaço não formal de ensino. A análise do tema se dá por meio das representações das detentas encarceradas no sistema penitenciário paraibano. Assim, a proposta deste artigo é identificar, a partir da perspectiva das encarceradas, qual o entendimento delas sobre os direitos humanos, pois a educação voltada para esses direitos pode trazer benefícios não apenas para elas, mas para o desenvolvimento social como um todo. O estudo também busca identificar se há um interesse, por parte das detentas, em aprender mais sobre essa temática. Quanto à metodologia, trata-se de uma pesquisa de campo com uma abordagem qualitativa, tendo sido também realizados levantamentos bibliográficos e documentais. A coleta de dados foi realizada junto às presidiárias por meio de entrevistas individuais e semiestruturadas. Os dados foram analisados com base na teoria da Análise do Discurso (AD), seguindo a linha francesa de Michel Pêcheux. No caso desta pesquisa, temos um tipo de amostragem não probabilística, já que as mulheres participantes foram escolhidas mediante critérios previamente delineados. Em linhas gerais, os resultados da pesquisa demonstram que é necessário o desenvolvimento da educação para os direitos humanos no ambiente carcerário, espaço não formal de ensino, e que há um interesse das apenadas em aprender mais sobre esse tema.

**Palavras-chave:** Educação não formal. Educação nas prisões. Direitos humanos.

## ABSTRACT:

*The main issue of the present article is human rights education in the non-formal teaching space. The analysis of the issue takes place via the representations of prisoners imprisoned in the Paraíba prison system. Thus, the purpose of this article is to identify, from the perspective of the prisoners, what their understanding of human rights is, as education focused on these rights can bring benefits, not only to them, but also to social development as a whole. The study also seeks to identify whether inmates are interested in learning more about this theme. As for the methodology, it is a field research, with a qualitative approach. Bibliographical and documentary surveys were also carried out. As for data collection, it was carried out with the inmates through individual and semi-structured interviews. As for data treatment, it was done based on the theory of discourse analysis, following the French line of Michel Pêcheux. In the case of this research, we will have a type of non-probabilistic sampling, since the participating women were chosen according to previously outlined criteria. In general, the results of the research demonstrate that it is necessary to develop human rights education in the prison environment, a non-formal teaching space, and that there is an interest among those in prison to learn more about this theme.*

**Keywords:** Non-formal education. Education in prisons. Human rights

## 1 Introdução

Cotidianamente, assistimos aos noticiários e vemos reportagens sobre o sistema penitenciário brasileiro. Há violenta resistência contra os agentes de segurança, rebeliões, falta de estrutura das penitenciárias e escassez de projetos que, de fato, promovam a ressocialização dos presos. Além do mais, as atividades educativas no interior das penitenciárias funcionam de forma precária, com poucos detentos desenvolvendo algum tipo de trabalho. Apesar disso, ainda são poucas as pesquisas destinadas a estudar o sistema penitenciário brasileiro. Entretanto, em um ambiente tão complexo, o que não falta é demanda para o desenvolvimento de projetos que possam contribuir com sua melhoria. Entre as diversas áreas que merecem atenção e necessitam ser reformuladas e pesquisadas no recinto prisional, destaca-se a educação.

Levando-se em consideração os dados divulgados pelo Infopen Mulheres (2018), no estado da Paraíba são 615 (seiscentas e quinze) mulheres encarceradas, das quais 138 (cento e trinta e oito) estão envolvidas em atividades de ensino dentro das unidades prisionais, ou seja, apenas 22% (vinte e dois por cento) das detentas. Dessas 138 (cento e trinta e oito), 37 (trinta e sete) cursam alfabetização, 71 (setenta e uma) estão no nível fundamental e 30 (trinta), cursam o nível médio.

Partindo dessa realidade, por meio do ensino e da aprendizagem dos direitos humanos, pode-se contribuir para que as mulheres que se encontram privadas de liberdade melhorem seus conhecimentos educacionais, tenham uma visão crítica da sociedade na qual estão inseridas, conheçam seus direitos e respeitem o direito dos outros, tornando-se sujeitos autônomos e emancipados.

A partir disso, os objetivos da pesquisa são compreender o que as mulheres encarceradas na unidade prisional Maria Júlia Maranhão pensam sobre os direitos humanos e identificar se essas mulheres teriam interesse em aprender sobre essa temática.

Em síntese, esse trabalho é uma pesquisa de campo com abordagem qualitativa, tendo sido efetuados levantamentos bibliográficos e documentais. A coleta de dados, que foi realizada por meio de entrevistas individuais e semiestruturadas, foi feita junto às detentas que estavam envolvidas em processos educativos no interior da unidade prisional. Para o tratamento dos dados coletados, tomou-se por base a teoria da Análise do Discurso, seguindo a linha

francesa de Michel Pêcheux. A metodologia será mais bem detalhada no tópico específico.

Educar para os direitos humanos, propagando a máxima de que, independentemente da condição em que o ser humano esteja, sua dignidade deve sempre ser levada em consideração, é algo de grande relevância para o fortalecimento e a propagação do estado democrático de direito. “Defender os Direitos Humanos é exigir que a dignidade humana de todos seja respeitada incondicionalmente” (ASSUNÇÃO, 2014, p. 85).

O ensino e a aprendizagem dos direitos humanos podem ser desenvolvidos no espaço não formal de ensino, como no ambiente prisional, por exemplo, contribuindo para a formação humana das detentas. Os espaços educativos destinados à educação não formal “[...] localizam-se em territórios que acompanham as trajetórias de vida dos grupos e indivíduos, fora das escolas, em locais informais, locais onde há processos interativos intencionais [...]” (GOHN, 2006, p. 29). Cabe também enfatizar que a educação não formal pode vir a suprir uma lacuna existente no enfrentamento das desigualdades e exclusão social por meio da promoção da cidadania.

Nesse contexto, qual a perspectiva das detentas da unidade prisional Maria Júlia Maranhão sobre os direitos humanos? Será que elas teriam vontade de saber mais sobre esse tema?

## 2 Referencial teórico

Inicialmente, convém esclarecer que direitos humanos são os que pertencem a todos os seres humanos, independentemente de sua origem, raça, cor, religião ou de qualquer outra condição.

Nesse sentido, a Resolução nº 1, de 2012, (BRASIL, 2012) do Conselho Nacional de Educação, artigo 2º, §1º dispõe que:

Os Direitos Humanos, internacionalmente reconhecidos como um conjunto de direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sejam eles individuais, coletivos, transindividuais ou difusos, referem-se à necessidade de igualdade e de defesa da dignidade humana.

Como exemplos de direitos humanos, temos o direito à vida, à igualdade, à liberdade, à dignidade da pessoa humana, à educação, à alimentação, à solidariedade, etc.

Sobre o surgimento desses direitos, em breve síntese, podemos dizer que as regras que protegem os direitos humanos não eram escritas. Elas foram sendo construídas ao longo da evolução da sociedade. A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, por exemplo, é consequência da Revolução Francesa, datada de 1789, que tinha como lema “liberdade, igualdade e fraternidade”. Todavia, é a partir do século XX que os direitos do homem assumem uma forma mais clara.

O desenvolvimento e a admissão dos direitos humanos ganham

[...] impulso definitivo a partir da Segunda Guerra Mundial. Com mais de 60 milhões de mortos, o conflito é um divisor de águas, tanto em termos históricos, como para o próprio direito, que viu nascer um conjunto de normas de caráter internacional, em resposta às atrocidades e horrores do nazismo, e que eram destinadas a evitar que a catástrofe da guerra se repetisse. Era o novo Direito Internacional dos Direitos Humanos, cujo marco inaugural é a Declaração Universal dos Direitos Humanos (ASSUNÇÃO, 2014, p. 86-87).

No que se refere à educação para os direitos humanos, e trazendo novamente a Resolução nº 1, de 2012, do Conselho Nacional de Educação, percebe-se que ela trata das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, no seu artigo 4º, incisos de I a V, prevendo que:

Art. 4º A Educação em Direitos Humanos como processo sistemático e multidimensional, orientador da formação integral dos sujeitos de direitos, articula-se às seguintes dimensões: I - apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre direitos humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local; II - afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos em todos os espaços da sociedade; III - formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente em níveis cognitivo, social, cultural e político; IV - desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados; e V - fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem

ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das diferentes formas de violação de direitos.

O artigo e os incisos citados anteriormente nos informam sobre a importância do ensino dos direitos humanos para a formação do cidadão, tornando-o sujeito humanizado e político. O educando passa a entender não só os seus direitos, mas a respeitar o direito dos outros.

O tema dos direitos é fundamental porque ele dá universalidade às questões sociais, aos problemas econômicos e às políticas públicas, atribuindo-lhes caráter emancipatório. [...] A ótica dos direitos possibilita-nos a construção de uma agenda de investigação que gera sinergias e não compaixão, que resultam em políticas emancipadoras e não compensatórias” (GOHN, 2006, p. 35).

Necessariamente, a educação para os direitos humanos, na esteira do pensamento freireano, volta-se para a necessidade de dialogar com os vários saberes que circundam o universo de possibilidades de compreensão do mundo. E, nesse sentido, torna-se fundamental reconhecer e respeitar o saber do outro (DIAS, 2007). “[...] Educação que, por ser educação, haveria de ser corajosa, propondo ao povo a reflexão sobre si mesmo, sobre seu tempo, sobre suas responsabilidades [...]” (FREIRE, 1983, p. 59).

Quando levarmos em consideração a importância de termos em nossa sociedade sujeitos mais ativos em relação ao exercício de seus direitos, que se percebiam como sujeitos detentores de direitos e que não apenas recebem serviços, mas que os reivindicam do Estado, é que iremos conceber a educação como essencial, uma vez que é impossível desempenhar um papel ativo sem as informações necessárias, sem a capacidade de análise da informação, etc. (MCCOWAN, 2015, tradução nossa). Para que o sujeito se torne inserido socialmente, ele precisa desenvolver seu senso de responsabilidade social e política, atuando em todo o contexto social e ambiental em que vive e, acima de tudo, reconhecendo essa necessidade. Participando (FREIRE, 1983).

Educar para os direitos humanos tanto no espaço formal como no espaço não formal está de acordo com o ideal de educação defendido por Freire (1983), no sentido de educar em sua totalidade, incluindo-se,

ainda, o próprio direito à educação. A educação é de suma importância, pois ela nos permite a ampliação de conhecimentos sobre o que é a sociedade na qual estamos inseridos e nos ajuda a enxergar a nós mesmos enquanto sujeitos de direitos e cidadãos capazes de intervir e modificar o ambiente em que vivemos. Enquanto movimento tipicamente social, a educação pode levar os educandos a incluírem em suas condutas valores solidários, políticos e – por que não? – éticos também (FREIRE, 1983).

A educação pode ser desenvolvida em três meios diferentes: formal, não formal e informal, os quais funcionam, ou, pelo menos deveriam funcionar, de forma integrada, pois são complementares, e um meio não exclui o outro. A sociedade brasileira do século XXI é diversa, complexa e exige múltiplas habilidades dos indivíduos. Por isso, uma educação que toma por base apenas o ensino formal e sistematizado não seria capaz de cumprir o papel de formar o ser humano integral.

A partir dessa realidade, é preciso trabalhar de maneira alinhada a educação formal nos ambientes institucionalizados, a educação informal no âmbito das relações sociais dos indivíduos e ainda, a educação não formal para atender a interesses específicos de determinados grupos (ALMEIDA, 2014).

“A educação não formal constitui a educação fora dos espaços escolares, e tem por finalidade desenvolver o ensino-aprendizagem de forma pouco explorada pela educação formal” (ALMEIDA, 2014, p. 2).

Para Gohn (2006, p. 28):

A educação não-formal designa um processo com várias dimensões tais como: a aprendizagem política dos direitos dos indivíduos enquanto cidadãos; a capacitação dos indivíduos para o trabalho, por meio da aprendizagem de habilidades e/ou desenvolvimento de potencialidades; a aprendizagem e exercício de práticas que capacitam os indivíduos a se organizarem com objetivos comunitários, voltados para a solução de problemas coletivos cotidianos; a aprendizagem de conteúdos que possibilitem aos indivíduos fazerem uma leitura do mundo do ponto de vista de compreensão do que passa ao seu redor; a educação desenvolvida na mídia e pela mídia, em especial a eletrônica etc.

Como se percebe a partir desses ensinamentos, a educação não formal ocupa um lugar que a educação formal não consegue alcançar, como, por exemplo, as unidades prisionais, sendo, por isso, tão importante a articulação entre essas diferentes formas de ensino.

### 3 Metodologia da pesquisa

No que se refere à classificação da pesquisa, adotou-se a pesquisa de campo, buscando-se identificar, a partir das revelações percebidas na etapa de investigação, o conhecimento dos sujeitos sobre a temática dos direitos humanos e o interesse deles em aprender sobre tal temática. Sendo assim, inicialmente, foi preciso aplicar o instrumento adequado para diagnosticar o que as detentas conheciam em relação ao tema dos direitos humanos, para, posteriormente, realizar o questionamento sobre o interesse, ou não, em aprender sobre a temática.

“O objetivo da pesquisa de campo, é conseguir informações e/ou conhecimentos acerca de um problema, para o qual se procura uma resposta, ou de uma hipótese, que se queira comprovar, ou ainda, descobrir novos fenômenos, ou as relações entre eles” (FONSECA, 2012, p. 23).

Já quanto à forma escolhida para a abordagem da pesquisa, foi a qualitativa. No que se refere ao método de abordagem qualitativo:

Qualitativa é a pesquisa que – predominantemente – pondera, sopesa, analisa e interpreta dados relativos à natureza dos fenômenos, sem que os aspectos quantitativos sejam a sua preocupação precípua, a lógica que conduz o fio do seu raciocínio, a linguagem que expressa suas razões (RODRIGUES, 2007, p. 38).

Desse modo, optou-se pela abordagem qualitativa baseada na coleta de dados, por meio de entrevistas realizadas com os sujeitos envolvidos no estudo. Apesar da preferência pela abordagem qualitativa da pesquisa, não houve descarte das informações quantitativas relativas ao tema objeto de análise.

Como o estudo também identificou as carências educativas das detentas em relação à temática, houve a necessidade de um planejamento mais flexível em virtude do público-alvo da investigação e optou-se pela pesquisa de caráter exploratório. As pesquisas exploratórias “[...] têm como principal finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, tendo em vista a formulação de problemas

mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores [...]” (GIL, 2008, p. 27).

Foram realizados levantamentos bibliográficos por meio de livros e artigos científicos relacionados com o tema de pesquisa, e levantamentos documentais como a utilização de dados de pesquisa realizada pelo sistema de informações estatísticas do sistema penitenciário brasileiro – Infopen Mulheres, 2018). “A pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de material já elaborado [...]” (GIL, 2008, p. 50); já a pesquisa documental “[...] vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa” (GIL, 2008, p. 51).

No que se refere à delimitação do universo, no âmbito da pesquisa:

Em geral, é impossível obter informações de todos os elementos ou indivíduos que pretendemos estudar, seja em função da numerosidade de dados, da relação custo-benefício, da limitação de tempo ou da acessibilidade aos dados. Para isso, a pesquisa científica pode buscar a identificação dessas relações por meio do estudo de apenas uma parte dos elementos que formam o universo (PRODANOV; FREITAS, p. 97, 2013).

O estudo abordou questões educativas relacionadas ao sistema prisional paraibano, especificamente na penitenciária feminina Maria Júlia Maranhão, localizada na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba. A Paraíba, de acordo com os dados divulgados pelo Infopen Mulheres (2018), conta com uma população carcerária de 615 (seiscentas e quinze) detentas. Partindo das definições acima sobre o universo da pesquisa, seria bastante difícil trabalhar com um número tão grande de sujeitos, além da complexidade do ambiente em que eles estão inseridos. Sendo assim, o trabalho foi realizado com uma amostra desse universo.

Vejamos o que Prodanov e Freitas (2013, p. 97) ensinam sobre amostra da pesquisa:

De modo geral, as pesquisas sociais abrangem um universo de elementos tão grande que se torna impossível considerá-lo em sua totalidade. Por essa razão, nas pesquisas sociais, é muito frequente trabalhar com uma amostra, ou seja, com uma pequena parte dos elementos que compõem o universo.

Por se tratar de uma pesquisa social que foi desenvolvida dentro do sistema penitenciário, trabalhamos com uma amostra da população carcerária feminina do estado da Paraíba. Como estamos investigando questões educacionais no ambiente prisional, as mulheres que participaram da pesquisa estavam envolvidas em algum processo formativo desenvolvido pela penitenciária. Levando em consideração os dados divulgados pelo Infopen Mulheres (2018), no estado da Paraíba são 138 (cento e trinta e oito) detentas envolvidas em atividades educacionais dentro das unidades prisionais, ou seja, apenas 22% (vinte e dois por cento) das presas. Entre essas mulheres foram escolhidas 10 detentas para participar da pesquisa. Com base em critérios estabelecidos anteriormente, a própria administração da unidade prisional fez essa escolha, não havendo envolvimento dos pesquisadores nessa etapa de seleção das amostras.

No caso do estudo, levando em consideração as características descritas acima, temos um tipo de amostragem não probabilística, já que o sujeito foi escolhido mediante critérios previamente delineados. “Uma amostra intencional, em que os indivíduos são selecionados com base em certas características tidas como relevantes pelos pesquisadores e participantes, mostra-se mais adequada para a obtenção de dados de natureza qualitativa [...]” (GIL, 2002, p. 145).

Na presente pesquisa, a entrevista foi o instrumento utilizado para coletar os dados. Quanto ao tipo de entrevista, optou-se por fazer uso da entrevista individual e semiestruturada com um roteiro pré-definido, mas com abertura para opinião e discussão sobre o tema abordado. Nesse contexto, foram realizadas 10 (dez) entrevistas no mês de dezembro de 2019 com as detentas que aceitaram participar, de forma voluntária, e que estavam estudando na unidade prisional. É importante enfatizar que todas as entrevistadas foram instruídas sobre a finalidade da pesquisa e convidadas a assinar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), e que, apenas as que concordaram e assinaram o referido termo, puderam participar. O TCLE e os procedimentos propostos por essa pesquisa foram aprovados pelo Comitê de Ética do Instituto Federal da Paraíba – IFPB. Decidiu-se por esse tipo de coleta de dados porque o tamanho da amostra viabilizou tal método e por ele permitir analisar, além das palavras que são ditas, os atos comportamentais dos sujeitos durante o diálogo. No que se refere à conceituação de

entrevista, Fonseca (2012, p. 36) ensina que é “uma comunicação verbal entre duas ou mais pessoas, com um grau de estruturação previamente definido, cuja finalidade é a obtenção de informações de pesquisa”. “O objetivo da entrevista é obter as visões individuais dos entrevistados sobre um tema” (FLICK, 2013, p. 115).

Na presente pesquisa, utilizou-se para o tratamento dos dados a teoria da Análise do Discurso, seguindo a linha francesa de Michel Pêcheux, pois, nas entrevistas realizadas, optou-se por uma interpretação qualitativa, “estabelecendo a relação existente no discurso entre língua/sujeito/história ou língua/ideologia” (OLIVEIRA, 2016, p. 32), buscando, assim, mais o sentido existente na fala do sujeito do que seu conteúdo. Desse modo, a Análise do Discurso “trabalha com o sentido e não com o conteúdo do texto, um sentido que não é traduzido, mas produzido; pode-se afirmar que o *corpus* da AD é constituído pela seguinte formulação: ideologia + história + linguagem” (CAREGNATO; MUTTI, 2006, p. 680).

#### 4 Resultados da pesquisa

De forma concomitante à pesquisa bibliográfica e documental sobre a educação para os direitos humanos no espaço não formal, especificamente no contexto prisional, realizou-se uma pesquisa de campo, na Unidade Prisional Feminina Maria Júlia Maranhão, localizada em João Pessoa, no estado da Paraíba. Com o discurso das detentas, buscou-se contextualizar o que, de fato, são os direitos humanos, além de analisar se seria necessário e útil realizar ações educativas visando à promoção desses direitos.

As entrevistas realizadas com as detentas abordaram questões relacionadas à exclusão social, à educação, ao trabalho e aos direitos humanos. Para alcançar os fins deste artigo, deter-nos-emos na análise da percepção das encarceradas com relação aos direitos humanos e alguns possíveis desdobramentos sobre essa temática. Sendo assim, foram levantadas essas questões: O que são os direitos humanos para você? Ter acesso a uma educação de qualidade e ao trabalho é um direito humano para você? O que vem à sua mente quando escuta palavras como igualdade, solidariedade e liberdade? Você acha que uma pessoa que conhece os direitos básicos pode ser útil à comunidade em que vive? O que é cidadania para você? Você se sente um cidadão ou acha que falta algo para isso? O que você teria vontade de aprender sobre direitos humanos?

Vejamos algumas respostas das entrevistadas quando foram indagadas sobre o significado dos direitos humanos:

Eu não sei nem como explicar, eu sei que direitos humanos eles deve nos defender. Certo? Deles eu não sei nem o que dizer. (EB)

Eles vêm pra saber como é que a gente é tratado, eu nunca vi queixa nenhuma, que a gente tem alguma queixa com os direitos humanos. (ED)

Direitos humanos pra mim é tudo, né, porque ele veio aqui. (EE)

Direitos humanos - como eu posso falar – assim, dá – como que eu vou falar – a gente lutar pelos direitos que a gente tem, como assim, pronto, o preso tem direito a uma visita familiar, o preso tem direito aos higiene pessoais, o preso tem direito a trabalhar três dias e remir um, e são os direitos que a gente tem, nós estamos presos, mas também eles não tem o direito de agredir a gente, a gente tem, muitas vezes, muitas penitenciárias, muitos lugares fazem isso, priva a gente de muitas coisas. (EF)

Eu acho que são as pessoas que defendem nossos direitos, sei lá, eu acho que é isso. (EG)

Direitos humanos são as pessoas que querem ajudar, querem saber o que a gente passa nesse lugar, como é o presídio, como é o movimento, então, eu acho muito legal, acho muito importante. (EH)

Aqui, no espaço onde a gente convive hoje, os direitos humanos eles, pra mim é um tipo de, são pessoas que ajudam. [...] Vê a necessidade da gente, vê se tem higiene na comida que a gente come, vê se no lugar onde a gente, tem estudo, tem educação, tem trabalho, tem limpeza. Porque quando eles vêm eles olham tudo, estando tudo organizado eles sabem que está tudo bem. (EI)

Eu acho assim, eu né, a meu ver, direitos humanos é uma galera, é uma galera que tá ali pra defender. (EJ)

Assim, direitos humanos pra mim, no meu ponto de vista, não sei né, pra assim você ser independente, você poder fazer aquilo que você gosta e não ter pessoas assim, em cima de você lhe indicando o que você faz não faz, eu não sei se é isso, mas pra mim é isso. (EL)

Pra mim, é uma organização, é um órgão que fende a causa do ser humano. Causa do presidiário, não só aqui como lá fora também. (EM)

A partir da fala das apenas participantes da pesquisa, podemos perceber que, de fato, elas não entendem o real significado dos direitos humanos, apresentando uma versão, muitas vezes, reducionista desses direitos. “Os direitos humanos não são um esquema completo da justiça social, eles fornecem proteções fundamentais para indivíduos e grupos, e asseguram as condições para a prosperidade humana, mas nós podemos muito bem ter preocupações que vão além dessas garantias” (MCCOWAN, 2015, p. 26-27, tradução nossa). Em linhas gerais, praticamente todas as respostas descrevem os direitos humanos como sendo pessoas ou organizações que vão até o estabelecimento prisional para averiguar a situação das apenas e das instalações do presídio. Todavia, destaca-se a entrevistada F, que citou alguns direitos dos presos, os quais, inclusive, enquadram-se como direitos humanos (por exemplo o direito de não ser agredido), afastando-se da ideia exclusiva dos direitos humanos enquanto pessoas que vão até a unidade prisional para a averiguação do ambiente.

Outro assunto abordado nas entrevistas foi se as detentas achavam que ter acesso a uma educação de qualidade e ao trabalho seria um direito humano. Algumas das respostas foram:

Eu não sabia. (EB)

Não. (ED)

Acho que com certeza. (EF)

Eu vejo sim, como um direito humano. (EI)

Com certeza. Seria mais do que que digno a pessoa ter esse direito. As coisas seriam mais fáceis, porque às vezes é só a falta de oportunidade. Às vezes o próprio governo tem condições e não faz o projeto. Porque dinheiro

tem, com certeza, os cofres públicos estão lotados. (EM).

Nesse aspecto, as respostas variaram bastante. Algumas detentas não relacionaram o direito à educação e ao trabalho como direito humano; outras, sim. Porém, pode-se perceber uma aparente contradição entre a resposta dada ao primeiro quesito (sobre o significado dos direitos humanos) e a resposta dada ao segundo (se elas achavam que ter acesso a uma educação de qualidade e ao trabalho seria um direito humano). Um exemplo disso é a seguinte sequência de respostas dadas pela entrevistada M. No primeiro quesito, ela respondeu que direitos humanos são “[...] uma organização, é um órgão que defende a causa do ser humano”. No segundo, a mesma entrevistada respondeu que sabia que o direito à educação e ao trabalho eram direitos humanos “Com certeza. Seria mais do que digno a pessoa ter esse direito”. A aparente contradição em determinadas entrevistas ocorre devido ao questionamento feito às entrevistadas. A partir do primeiro quesito, elas são instigadas a refletir e começar a relacionar determinados aspectos aos direitos humanos, ampliando a visão inicial de que seriam apenas pessoas que comparecem ao recinto prisional para visitas e para avaliar a situação da unidade. Essas mulheres necessitam pensar sobre quem são, qual seu papel no mundo e o que elas podem fazer para transformar a realidade em que vivem, galgando passos, desse modo, para sua autonomia e sua libertação.

Estimular o sujeito a pensar é primordial, pois, como adverte Freire (1983, p. 96):

Ditamos ideias. Não trocamos ideias. Discursamos aula. Não debatemos ou discutimos temas. Trabalhamos sobre o educando. Não trabalhamos com êle. Impomos-lhê uma ordem a que êle não adere, mas se acomoda. Não lhe propiciamos meios para o pensar autêntico, porque recebendo as fórmulas que lhe damos, simplesmente as guarda. Não as incorpora porque a incorporação é o resultado de busca de algo que exige, de quem o tenta, esforço de recriação e de procura.

Dando sequência à entrevista, indagou-se sobre o que vinha à mente das entrevistadas quando escutavam palavras como igualdade, solidariedade e liberdade. Verifiquemos algumas respostas:

Sobre a solidariedade. (EB) Eu posso ter, um exemplo, um pedaço de pão, eu deixo de comer e dou àquelas pessoas. Porque eu sei que tô fazendo, fazendo e recebo lá em cima de Deus. Então, nisso aí eu faço uma boa parte.

Sobre a liberdade. (EB) E sobre liberdade é isso né, a liberdade não tem preço, vivo aqui dentro quatro ano e um mês, privada dos meus filhos, da minha família, tenho uma visita uma vez ao mês, privada dos meus filhos, da minha família, eu não sei como é, é uma dor muito grande a gente viver longe da liberdade, porque se pensasse não se fazia coisas erradas ou procurar pessoas erradas para se envolver, pensaria muito antes de fazer, então, esse tempo que eu tô aqui eu tô refletindo.

Sobre a igualdade. (ED) Igualdade eu não sei muito não.

Sobre a solidariedade. (ED) Nem solidariedade? (Entrevistadora) Não. (ED)

Sobre a igualdade. (EF) Por eu ser uma ex-presidiária, futuramente ser uma ex-presidiária ou ser uma presidiária eu acho que eu tenho o mesmo direito que você.

Sobre a liberdade. (EG) Quando fala em liberdade eu penso ir embora desse lugar. Tô sete anos presa aqui dentro.

Sobre a solidariedade. (EH) Então, quando fala em solidariedade é o que? É ajudar as pessoas. Eu penso nisso.

Sobre a igualdade. (EI) Assim, eu não sabia o que era igualdade porque eu só pensava em mim né. Mas como eu passei por aqui dentro, aí eu sei agora o que é igualdade, eu sei o que é irmandade [...].

Sobre a solidariedade. (EI) Então como eu não tenho visita, então aqui dentro eu conheci muita gente. E uma dessas pessoas que saiu lá pra fora, hoje em dia vem me visitar, e ela não é nada minha, não é família minha, mas a gente criou um carinho, então ela me chama de filha e eu chamo ela de mãe.

Sobre a igualdade. (EJ) Igualdade é o que a gente passa aqui, aqui todo mundo é igual independente do seu crime, eu acho que aqui todo mundo é tratado igual, como eu trato você, você me trata. Ele me trata igualmente, não tem essa diferença.

Sobre a solidariedade. (EL) Então aqui, pra mim eu aprendi a ser uma pessoa humilde, aprendi a escutar mais o próximo, me silenciar quando eu estiver errada e ser companheira, independente da situação.

Sobre a igualdade. (EM) Igualdade pra mim é que ninguém é melhor do que ninguém, todos têm aquele direito, independente de ser pobre, rico, louro, moreno eu acho que deveria ser igualdade pra todos. Se uns pode, outros também pode.

A partir da fala das entrevistadas, percebe-se que a maioria delas conhece o sentido das palavras que fazem parte das questões. Todavia, o conceito dos direitos à igualdade, solidariedade e liberdade está, predominante e intrinsecamente, ligado à situação carcerária vivenciada por elas (o que é perfeitamente compreensível), não fazendo alusão ao contexto social ou político. Nessa esteira de pensamento e considerando os ensinamentos de Freire (1983), a inserção social do sujeito tem origem na ampliação da compreensão dessa conjuntura social e política. É preciso compreender que existe algo que vai além do ambiente em que se está inserido. Essa ampliação da visão de mundo é essencial, especialmente quando pensamos na ressocialização dessas mulheres.

Outro assunto abordado foi se uma pessoa que conhece direitos básicos pode ser útil à comunidade em que vive. Com exceção de duas entrevistadas, as demais sinalizaram para a importância desse conhecimento, conforme veremos abaixo.

É por isso que eu tô aqui agora, aprendendo, e sabendo, você tá me dizendo, com certeza. (EB)

Pra mim é. (EE)

Sim. (EG)

É importante. (EH)

Pode sim, pode. (EI)



Sim, com certeza. (EJ)

É importante sim. (EL)

Com certeza, todo mundo deve saber o que deve ter e o que merece também. (EM)

Considerando as falas acima, percebe-se que as entrevistadas apontam para a importância de ter conhecimento sobre direitos básicos, uma vez que tal informação poderá ser útil à comunidade em que elas vivem. Desse modo, essas mulheres, que após o cumprimento da pena retornarão ao convívio social, necessitam entender não só quais são os seus direitos enquanto cidadãs, mas também precisam respeitar os direitos dos outros.

Uma outra questão sobre a qual tratamos nas entrevistas foi acerca do que seria a cidadania para elas e se teriam alguma ideia em relação à definição desse termo. Vejamos algumas respostas:

Na minha mente cidadania é assim, umas pessoas juntas com as outras pra ajudar àquelas que estão precisando. (EB)

Não. (ED)

Cidadania pra mim é assim, é eu fazer um curso, é eu me interessar em alguma coisa, como já fiz, já tentei, mas sempre desistia de tudo pela metade. (EE)

Cidadania, na minha mente, pra mim faz muitos anos que eu perdi. Eu não tenho direito de votar. Eu não tenho direito de falar pelo meu país, eu não tenho direito de muitas coisas [...] (EF)

Sei lá. (EG)

Cidadania é uma cidadã de bem. Eu creio que sim. (EH)

[...] ser cidadã, pra mim, agora, no momento, eu não penso em nada, porque eu tô privada da liberdade, mas quando eu tava lá fora eu sentia falta da minha família, ser cidadã é ter família, pra mim. (EI)

Agora a senhora me pegou, sabe que eu não. Não, isso eu nunca pensei sobre isso não, realmente. (EJ)

Pra mim, cidadania é sociedade né? Sociedade, pra mim ela não significa muito, porque assim, eu já ouvi falar essa palavra cidadania, mas pra mim ela nunca, eu nunca me importei com ela. (EL)

Cidadania é a forma da sociedade em si, você tentar fazer parte daquela sociedade, você respeitar o direito do cidadão, por exemplo, eu infringi o direito do cidadão né, por estar aqui. Então, hoje eu tô pagando isso, porque eu infringi a cidadania. Cidadão pra mim é isso, ter respeito um pelo outro, ao próximo, ser cidadão. (EM)

Analisando as falas das entrevistadas, compreendemos a necessidade de, cada vez mais, formar cidadãos críticos, não só sujeitos de direito, mas agentes do direito, capazes de saber quais são suas prerrogativas e, sobretudo, capazes de respeitar o direito dos outros, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social. Nesse contexto, a educação pode funcionar “[...] como promotora de mecanismos de inclusão social, [...] formas que promovem o acesso aos direitos de cidadania, que resgatam algumas ideias já esquecidas pela humanidade, como civilidade, tolerância e respeito ao outro” (GOHN, 2006, p. 36).

Destaca-se, todavia, a fala da entrevistada F, que vai ao encontro do que dispõe a Constituição Federal de 1988, no seu artigo 5º, inciso III, no sentido da suspensão dos direitos políticos no caso de “condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos”. Sendo assim, a *contrario sensu*, caso o preso ou a presa sejam provisórios são mantidos seus direitos políticos.

Em continuidade à questão anterior, questionou-se se a entrevistada tinha um sentimento de cidadania ou achava que faltava algo para isso. Passemos a verificar algumas respostas:

Me sinto, não é porque eu estou aqui que eu não me sinto não. (ED)

Não me sentia isso, não me sentia. Hoje em dia eu tô me sentindo. Há meses aqui, agora, depois que eu cheguei aqui eu tô me sentindo. Mas antes pra mim não era, não tava nem aí, nada pra mim era nada. (EE)

Não. Sendo uma cidadã excluída, excluída da sociedade. [...] hoje em dia o mundo está assim, com tanta discriminação com um presidiário,

que faz tempos que eu não sei o que é ser uma cidadã. (EF)

Sim, apesar de estar presa, sim. (EG)

Eu me sinto. (EH)

Falta só a liberdade, quando chegar a minha liberdade, agora eu digo, agora sim, agora tá tudo certo. (EI)

Falta. Eu destruí muitas pessoas, muitas famílias. Então, eu acho que não sou uma cidadã boa não. Uma cidadã ruim. [...] eu fui uma cidadã muito ruim, eu não fui nada legal pra sociedade. (EJ)

Assim, pra mim a palavra cidadão, pra eu ser uma pessoa, eu tinha que mudar muitas coisas, porque assim, eu não posso dizer que eu sou uma cidadã. (EL)

Não, já tô fazendo meu papel de cidadã já, entre eu e minhas colegas sabe. Tentando o que? Fazer minha parte, manter meu equilíbrio emocional, ter postura, não dar asas a críticas [...] (EM)

Considerando as falas acima, pode-se perceber as contradições entre a definição de cidadania, o fato de se considerar ou não uma cidadã e o fato de ainda faltar algo para chegar à essa condição. Foram relacionadas com cidadania as ideias de liberdade, de família e a característica de ser uma pessoa boa. Porém, a entrevistada F aludiu ao fato de que, por ser presidiária, é discriminada, excluída da sociedade e, por isso, não se sente uma cidadã.

Em um último momento, perguntou-se às entrevistadas se elas teriam vontade de aprender sobre direitos humanos e, caso tivessem, em que consistiria esse aprendizado. A partir das entrevistas, percebe-se a necessidade de educar para determinados valores e princípios básicos sociais, mas isso seria apenas uma percepção dos pesquisadores. Será que esse público teria interesse em saber mais sobre esses temas que foram abordados nas entrevistas? Vejamos as respostas das entrevistadas:

Com certeza gostaria. Cidadania. (EB)

Eu queria aprender muita coisa. Eu queria saber mais sobre a liberdade. (ED)

Queria, pelo menos vou aprendendo mais algumas coisas. Sobre liberdade. (EE)

Solidariedade e Igualdade. (EF)

Cidadania e Liberdade. (EG)

Bom, a liberdade. (EH)

É. Liberdade, porque muitas pessoas que sai daqui, eu acho que elas já tem planos né, pra quando sair dizer assim, vou fazer isso, vou fazer aquilo e eu não, eu não tenho, eu não penso, eu não conto hora, eu não conto data, eu não conto dia, eu não conto nada, pra ver se passa mais rápido. (EI)

A liberdade que eu pretendo é um alvará, né. Mas como não é um alvará, sobre liberdade. (EJ)

O mais interessante pra mim seria liberdade. (EL)

Liberdade todo mundo sonha com ela, né? Mas eu acho que era bom falar mais sobre os direitos de você como cidadão, pra você tentar fazer esse papel. [...] Então, eu acho que a pessoa tem que conhecer o direito do próximo, como cidadão, o seu próprio direito. (EM)

Desse modo, a partir da fala das entrevistadas, percebe-se que há interesse em aprender mais sobre os temas que foram abordados nas entrevistas, sendo a cidadania e a liberdade os de maior interesse. Também convém lembrar que, em um outro momento da entrevista, quando as mulheres foram questionadas sobre a utilidade de a pessoa conhecer direitos básicos, elas demonstraram estar de acordo com esse entendimento. Vale ainda salientar que, conforme preceitos presentes na Resolução nº 1 de 2012, do Conselho Nacional de Educação, educar para os direitos, direciona para uma formação integral dos sujeitos.

## 5 Considerações finais

Sendo assim, a presente investigação explicou o fenômeno estudado a partir da análise dos dados que foram sendo produzidos na interação com os sujeitos da pesquisa.

Dessa forma, considerando os resultados deste estudo, conclui-se que grande parte das entrevistadas não tinha o conhecimento sobre o que, realmente, são os direitos humanos. Sendo assim, educar para esses direitos não é somente imprescindível, mas, sobretudo, é um tema que interessa às mulheres encarceradas. Educar para os direitos humanos é um meio de promoção da cidadania e de contribuição para a formação humana dessas detentas.

Também se constatou que a educação voltada para os direitos humanos pode ser desenvolvida em espaços não formais, como nos presídios, por exemplo. Há, portanto, espaço para essa modalidade educativa e para a exploração dessa temática no sistema prisional. Isso ficou claramente evidenciado na fala das apenadas.

Por fim, percebe-se que, com base na fundamentação teórica e nos resultados da pesquisa, é necessário e útil promover ações educativas, visando à promoção dos direitos humanos na unidade prisional.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Maria Salete Bortholazzi. Educação Não Formal, Informal e Formal do Conhecimento Científico nos Diferentes Espaços de Ensino e Aprendizagem. **Cadernos PDE**, Curitiba, v. 2, p. 1-18, 2014. Disponível em: [http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/cadernospde/pdebusca/producoes\\_pde/2014/2014\\_uel\\_bio\\_pdp\\_maria\\_salete\\_bortholazzi\\_almeida.pdf](http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/cadernospde/pdebusca/producoes_pde/2014/2014_uel_bio_pdp_maria_salete_bortholazzi_almeida.pdf). Acesso em: 12 set. 2019.

ASSUNÇÃO, Thiago. Educação em Direitos Humanos. In: SILVA, Eduardo Faria; GEDIEL, José Antônio Peres; TRAUZYNSKI, Silvia Cristina (org.). **Direitos Humanos e Políticas Públicas**. Curitiba: Editora Universidade Positivo, 2014.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República, [1988]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 14 jan. 2020.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012**. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001\\_12.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf). Acesso em: 8 nov. 2018.

BRASIL. Ministério da Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Mulheres**. Brasília, DF: Ministério da Segurança Pública, [2018]. 79 p. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/>

[depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres\\_arte\\_07-03-18.pdf](http://depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres_arte_07-03-18.pdf). Acesso em: 5 ago. 2019.

CAREGNATO, Rita Catalina Aquino; MUTTI, Regina. Pesquisa Qualitativa: análise de discurso versus análise de conteúdo. **Texto Contexto Enferm**, Florianópolis. v. 15, n. 4, p. 679-684, out./dez. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/tce/v15n4/v15n4a17>. Acesso em: 5 out. 2019.

DIAS, Adelaide Alves. Da educação como direito humano aos direitos humanos como princípio educativo. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy; DIAS, Adelaide Alves; FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra; FEITOSA, Maria Luiza Pereira de Alencar Mayer; ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares. (org.). **Educação em Direitos Humanos: fundamentos teóricos metodológicos**. 1ª ed. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, v. 1, p. 441-456, 2007. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/62177281/Da-educacao-como-direito-humano-aos-direitos-humanos-como-principio-educativo>. Acesso em: 1 nov. 2018.

FLICK, Uwe. **Introdução à Metodologia da Pesquisa**. Tradução: Magda Lopes. Porto Alegre: Penso, 2013.

FONSECA, Regina Célia Veiga da. **Metodologia do Trabalho Científico**. 1. ed. rev. Curitiba: IESDE Brasil, 2012.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. 14ª. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

GIL, Antônio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas S.A, 2002.

\_\_\_\_\_. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6. ed. São Paulo: Atlas S.A, 2008.

GOHN, Maria da Glória. Educação não-formal, participação da sociedade civil e estruturas colegiadas na escola. **Ensaio: aval. pol. púb. Educ**. Rio de Janeiro, v. 20, n. 50, p. 27-38, jan/mar. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ensaio/v14n50/30405.pdf>. Acesso em: 12 set. 2019.

MCCOWAN Tristan. O direito humano à aprendizagem e a aprendizagem dos direitos humanos. **Educar em revista**. Tradução: Sônia Fátima Schwendler. Curitiba, n. 55, p. 25-46, jan/mar. 2015. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1517-97022013000400009&script=sci\\_abstract&tlang=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1517-97022013000400009&script=sci_abstract&tlang=pt). Acesso em: 3 set. 2018.

OLIVEIRA, Alysson André Régis. **As práticas socioeducativas nos empreendimentos econômicos solidários da cidade de João Pessoa, PB:** sentidos e significados sob a perspectiva da formação humana para emancipação. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, RN., 2016.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do Trabalho Científico:** métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2. ed. Novo Hamburgo: Universidade FEEVALE, 2013.

RODRIGUES, Rui Martinho. **Pesquisa Acadêmica: como facilitar o processo de preparação de suas etapas.** São Paulo: Editora Atlas S.A, 2007.